



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quinta-feira • 14 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1813

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto Nº 1507 de 11 de Janeiro de 2021** - Suspende todas as obras do Município de Santa Teresinha e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



### Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

DECRETO Nº 1507 DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

*Suspende todas as obras do Município de Santa Teresinha e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de ciência, exame e registro do estágio das obras em execução no âmbito da Administração Municipal, em face da alteração da gestão;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende a execução dos contratos referentes às obras públicas do Município de Santa Teresinha a fim de que a Secretaria de Infraestrutura averigue a regularidade quanto aos processos licitatórios, contratos e respectiva execução.

**Art. 2º.** Todas as obras deverão ser vistoriadas e medidas, elaborando-se relatório circunstanciado, com registro fotográfico, esclarecendo se a mesma está em conformidade com o contratado, bem como levantamento dos custos necessários à sua finalização.

**Parágrafo Único.** Fica autorizado, se necessário for, oficiar o ex-gestor ou as empresas responsáveis pelas obras, solicitando os documentos e informações pertinentes, bem como utilizar-se de servidores e auxiliares aptos a cumprir fielmente o presente.

**Art. 3º.** As empresas responsáveis pela execução das obras deverão ser cientificadas deste decreto, facultando-lhe a apresentação de documentos e esclarecimentos pertinentes para agilizar a conclusão do presente Decreto.

**Art. 4º.** A Secretaria de Infraestrutura terá o prazo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, com apresentação de Relatório conclusivo dirigido ao Prefeito Municipal.

**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO (A) PREFEITO (A) MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA (BA)**, em 11 de janeiro de 2021.

**AGNALDO FIGUEIREDO ANDRADE**  
Prefeito Municipal